



**FRANCISCO BADARÓ  
MINAS GERAIS**

**UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ**

**Decreto Nº 0009/2020**

**EMENTA: Decreto de Crédito Suplementar**

**Adelino Pinheiro de Sousa**, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1068, de 06 de Março de 2020,

**DECRETA**

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:


Funcional	Valores
02.007.002.10.301.0027.3036.4.4.90.52 - Ficha: 944 - Fonte: 102	48.000,00
<b>Total</b>	<b>48.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações

Funcional	Valores
02.007.002.10.302.0027.2087.3.3.90.30 - Ficha: 1009 - Fonte: 102	48.000,00
<b>Total</b>	<b>48.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO BADARÓ - MG, 06 de Março de 2020**

  
Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL

**Adelino Pinheiro de Sousa**  
Prefeito Municipal